DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Everton Santana Figueiredo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, em especial pelo exercício da odontologia.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Mérito e do Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, em momento oportuno. publicação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.461/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA – AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE MENCIONAM, PELOS SEUS INESTIMÁVEIS BENEFÍCIOS Á CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica Concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista – aos Profissionais da Educação que mencionam, pelos seus inestimáveis benefícios à cidade de boa vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

HOMENAGEADOS:

1. CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO
2. FÁBIO TALAMÁS DE AZEVEDO
3. ROSETE MORAES DE SOUSA
4. SERGIO ALEXANDRO PAZ DA SILVA
5. ROZEANY DE NEGUEIROS RAMOS
6. EDIVALDO NASCIMENTO SILVA
7. ANA LÚCIA CONCEIÇÃO
8. REJANE MESSIAS DE OLIVEIRA CARVALHO
9. JANGUILA DE ANACLETO DOS REIS
10. ANGELLY LELCNELE LIMA DE PAIVA
11. CILÉA MARIA MELO ARRUDA
12. EDILENE REZENDE DA SILVA
13. ANDRÉA MARIA DOS SANTOS ARRUDA
14. RÔMULO TERMINELIS DA SILVA
15. JESYCA RENATA DE MORAIS BRITO TERMINELIS
16. FILIPE SANTANA TERMINELIS
17. PAULA LUIZA RODRIGUES SANTIAGO TERMINELIS
18. SYDNARA SANTANA DE SOUZA
19. KÁTIA PEREIRA DRUMMOND SANTOS
20. CATIA NUNES SOUSA
21. CÍRIO RICARDO PALÁCIO
22. SIRDENNYS DA SILVA SANTANA
23. ANTONIA PEDROSA VIEIRA
24. MARCIA NUNES
25. ENEDINA SANTOS CRUZ
26. MARCOS FABIANO DE ALMEIDA MACHADO
27. BRENDA FIGUEIRA
28. INGRID CARREIRO
29. JOÃO PAULO BATISTA
30. SEBASTIÃO FILHO
31. ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
32. ELIANA MELO BARRETO

Boa Vista – RR, 22 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.462/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR VICENTE RICARTE BEZERRA NETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA E AO MUNICÍPIO DE BOAVISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Vicente Ricarte Bezerra Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e ao Município de Boa Vista, especialmente nas áreas jurídica, institucional e de fortalecimento do ambiente empresarial.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.463/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RRE AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida ao Senhor Célio Rodrigues Wanderley a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-vistense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR e ao Estado de Roraima.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista